



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 697

de 03 de novembro de 1983

CONCEDE 13º SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS ESTATU-
TÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Senhor SANTO BIAGI, Prefeito Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica a partir deste exercício, concedido o 13º Salário aos funcionários estatutários desta municipalidade.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessária.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 03 de novembro de 1983

Santo Biagi

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Maria Aparecida G. Georgete

=SECRETÁRIA=